



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 01/2024 AM/ALPB

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): ASSESSORIA MILITAR	
Responsável pela Demanda: Evilásio César Ramos FORMIGA	Matrícula: 292.621-1
Email: assessoriamilitar@outlook.com	Telefone: 3214-4515

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de 2 (dois) jogo de bandeiras do Brasil, Paraíba e Assembleia Legislativa, para serem utilizadas nos Mastros da Assembleia Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição de bandeiras para utilização nos Mastros.



3- Quantidade a ser Contratada :

ITEM	PRODUTO	QTD
01	Bandeira do Brasil ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	02
02	Bandeira da Paraíba Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Nome "NEGO" aplicados com ponto cheio.	02
03	Bandeira Personalizada da Assembleia Confeccionada em Oxford 100% poliéster, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	02

4-Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento :

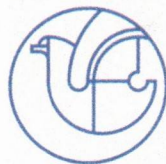
Nome: Evilásio César Ramos FORMIGA	Matrícula: 292.621-1
Email: assessoriamilitar@outlook.com	Telefone: 3214-4515

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 22 de maio de 2024

Evilásio César Ramos FORMIGA Cel - QOC

Assessor Militar do Legislativo



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2023

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.



GILVAN MOURA SANTOS

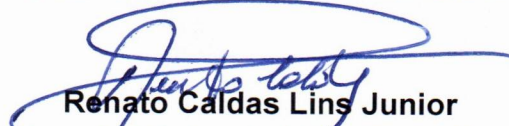
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 1639/2024, oriundo da Assessoria Militar, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.



Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1639/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.213.219/0001-86 — Insc. Est.: 16.233.039-1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ: 09.283.912/0001-92
TELEFONES: (83) 99672-3434
A/c Coronel Formiga

COTAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QTD.	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	Bandeira do Brasil ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	02	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
02	Bandeira da Paraíba ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Nome "NEGO" aplicados com ponto cheio.	02	UND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
03	Bandeira Personalizada da Assembleia Confeccionada em Oxford 100% poliéster, ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	02	UND	R\$ 375,00	R\$ 750,00
Valor Total:				R\$ 1.830,00	

Valor Total dos Itens: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

Forma de Pagamento: cartão ou à vista

Prazo para entrega: 5 dias úteis.

Validade da proposta: 30 dias.

Sapé, 29 de maio de 2024.


Portal Ind. e Comércio de Confecções EIRELI
Setor de Vendas

CNPJ 20.213.219/0001-86
PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI-ME
R. Juscelino Kubitschek - Conj. José Feliciano
Nº 525, Centro - CEP 58.340-900
Sapé-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 044/2024

Informações:

e-mail: setordcompraslpb@hotmail.com
Telet: (83) 3214-4580

FIRMA:	SUKETS BANDEIRAS LTDA	
ENDEREÇO:	AV. SELSO GARCIA 5308	
E-MAIL:		CNPJ:
		Telefone:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Bandeira do Brasil ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	620,00	1.240,00
2	2	Unid.	Bandeira da Paraíba Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Nome "NEGO" aplicados com ponto cheio.	620,00	1.240,00
3	2	Unid.	Bandeira Personalizada da Assembleia Confeccionada em Oxford 100% poliéster, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	620,00	1.240,00
VALOR TOTAL R\$					3.720,00





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 044/2024

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME

ENDEREÇO:

RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81

E-MAIL:

CNPJ

Telefone:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Bandeira do Brasil ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	680,00	1.360,00
2	2	Unid.	Bandeira da Paraíba Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Nome "NEGO" aplicados com ponto cheio.	680,00	1.360,00
3	2	Unid.	Bandeira Personalizada da Assembleia Confeccionada em Oxford 100% poliéster, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	680,00	1.360,00

THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:19918905000173
05000173

Assinado de forma digital por
THOMAS JOSE BELTRAO DE
ARAUJO
Dados: 2024.05.23 18:28:22 -03'00'





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 070/2024

João Pessoa, 06 de Junho de 2024

FIRMA "A" PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
FIRMA "B" SUKETS BANDEIRAS LTDA
FIRMA "C" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS
1	2	Unid.	Bandeira do Brasil ref. 2 panos med. 0,90x1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	270,00	540,00	620,00	1.240,00	680,00	1.360,00
2	2	Unid.	Bandeira da Paraíba Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Nome "NEGO" aplicados com ponto cheio.	270,00	540,00	620,00	1.240,00	680,00	1.360,00
3	2	Unid.	Bandeira Personalizada da Assembleia Confeccionada em Oxford 100% poliéster, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.	375,00	750,00	620,00	1.240,00	680,00	1.360,00
				1.830,00		3.720,00		4.080,00	

FIRMA "A" R\$ 1.830,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Alves Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 092/2024

João Pessoa, 06 de Junho de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1639/2024 referente a compra de 02 (dois) jogo de bandeiras do Brasil, Paraíba e Assembleia Legislativa, para serem utilizadas nos Mastros da Assembleia Legislativa, requisitado pela Assessoria Militar, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento em anexo. Informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucasarias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 06 de junho de 2024.

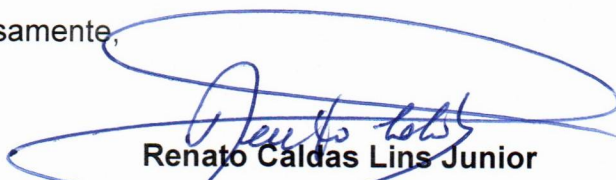
Senhor Secretário,

Conforme justificativa acostada aos autos, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

Sendo assim, informamos que a contratação pretendida possui um valor estimado total equivalente à importância de **R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)**, conforme Memorando nº 092/2024, oriundo da Divisão de Compras desta Casa Legislativa.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1639/2024 a essa secretaria, para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1639/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras), a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos materiais objetos desta contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de utilização de bandeiras nas Sessões Solenes, Audiências Públicas e eventos desta Casa Legislativa.

3 – DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid	Bandeira do Brasil – Ref.: 02 panos medindo 0,90 x 1,30m. Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.
02	02	Unid	Bandeira da Paraíba Confeccionada em Nylon Paraquedas, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Nome “NEGO” aplicados com ponto cheio.
03	02	Unid	Bandeira Personalizada da Assembleia confeccionada em Oxford 100% poliéster, com reforço nas pontas e aplicação de ilhós. Pintura serigrafada e desenhos aplicados com ponto cheio.

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 – DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Patrimônio e Compras, a aquisição pretendida possui um **valor total estimado de R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será até o final do presente exercício financeiro, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

Local da entrega dos produtos:

a) **Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, situado à Praça João Pessoa, nº 11 - Centro – João Pessoa/PB;**

8.2. A entrega dos produtos será efetuada no seguinte horário: segunda, das 13:00 às 17:00 horas, terça a quinta das 08:00 às 17:00 horas, sexta, das 08:00 às 12:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número do contrato, a quantidade, o valor unitário, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

8.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva pela vencedora.

9 - RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 01 (um) dia, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pela Assessoria Militar desta Casa Legislativa, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

9.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

9.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

9.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

9.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada consistem em:

- a) Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações apresentadas, atendendo às normas do Código de Defesa do Consumidor, sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- b) Assegurar que os materiais somente serão entregues com a presença do gestor do contrato, ou outro designado pela Contratante para tal fim, garantindo que o acesso às dependências deste Poder Legislativo seja restrito à entrega dos materiais;
- c) Assegurar que o seu funcionário somente acesse as dependências do Contratante com a devida identificação e conseqüente autorização;
- d) Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas neste Termo de Referência;
- e) Garantir durante a execução do instrumento Contratual, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- f) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- g) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Assembleia Legislativa;
- i) Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução total do Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto do contrato, não cabendo qualquer ônus à Contratante.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Enviar a solicitação dos produtos com um prazo mínimo de 03 (três) dias corridos para a entrega;
- b) Permitir o acesso do transporte da empresa contratada à sede da Assembleia Legislativa da Paraíba para a entrega e/ou troca dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- e) Conferir e encaminhar as Notas Fiscais para pagamento, após atesto da respectiva fatura, nas condições e preços pactuados;
- f) Controlar/Fiscalizar o recebimento dos produtos solicitados, emitindo Recibo a cada fornecimento de objeto;
- g) Acompanhar, avaliar e fiscalizar o andamento deste Contrato;
- h) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato;
- i) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitada, desde que atendidas às obrigações Contratuais.

12. PAGAMENTO

12.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

12.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

12.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

12.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

12.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

12.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor para correção monetária.

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder

12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13 – REAJUSTE

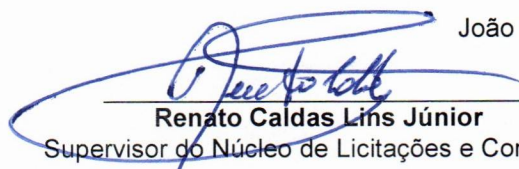
13.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

14 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do Senhor **Evilásio César Ramos Formiga**, matrícula 292.621-1, Assessor Militar do Legislativo desta Casa Legislativa.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1639/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

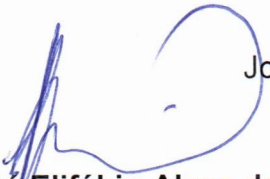


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024**

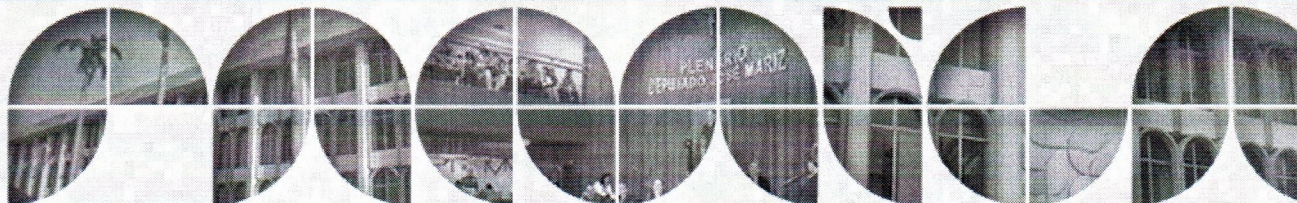
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 1639/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Consumo/Permanente (Jogos de Bandeiras), conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



esquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL

Página
Início

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal
Downloads

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 1639/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Consumo/Permanente (Logos de Bandeiras), conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, para o seguinte e-mail setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso de da Dispensa de Licitação nº 54/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas para fornecimento de Material de Consumo/Permanente (jogos de bandeiras), a fim de suprir as necessidades da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1639/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação dos valores propostos em relação ao objeto a ser contratado.

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 106/2024

João Pessoa, 17 de Junho de 2024.

Ilm.º Sr.

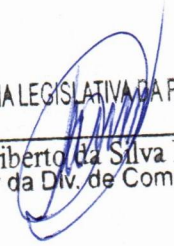
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1639/2024, referente à aquisição de 2 (dois) jogo de bandeiras do Brasil, Paraíba e Assembleia Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Assessoria Militar, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** - CNPJ: 20.213.219/0001-86, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.213.219/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL CONFECCAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUCELINO KUBITSCHECK	NÚMERO 525	COMPLEMENTO CONJ JOSE FELICIANO
--------------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTALDASBANDEIRAS.COM	TELEFONE (83) 3283-2704
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 08:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E09C.2C2F.2B1F.E39E**

Emitida no dia 18/06/2024 às 08:33:47

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço:

JUCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

CENTRO

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	06/10/2023 Portaria 02959/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA	
16.233.039-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA			
NOME FANTASIA			
PORTAL DAS BANDEIRAS			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
20.213.219/0001-86	2560001493-3		
LOGRADOURO	NÚMERO		
R JUCELINO KUBITSCHECK	525		
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CONJ JOSE FELICIANO	CENTRO		
MUNICÍPIO	CEP		
SAPE	58340-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
1359-6/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
1359-6/00	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4643-5/01	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412-6/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1412-6/03	FACCIO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	19/05/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALISSON GOMES DO NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	18/12/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202406180834533979	18/06/2024 08:34:53

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:43 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **24C2.120A.D44C.E490**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1461/2024

DATA DA EMISSÃO

21/05/2024

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAEDGC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 20.213.219/0001-86	Nome/Razão Social PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
Logradouro RUA JUSCELINO KUBITSCHK	Número 525
Complemento CASA	Bairro / Cidade JOSE FELICIANO - SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHECK 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

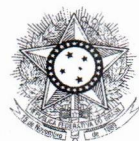
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206402166476001

Informação obtida em 18/06/2024 08:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 42802675/2024

Expedição: 18/06/2024, às 08:39:34

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024

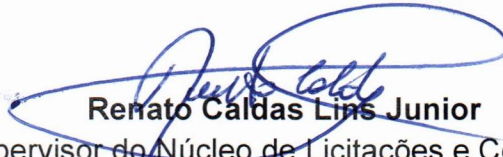
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 54/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 20.213.219/0001-86**, foi a que apresentou o menor valor para os itens a ser contratado, qual seja, **R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 18 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



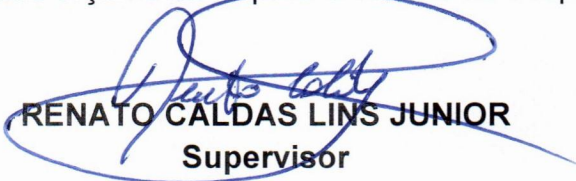
À SECRETARIA DE FINANÇAS

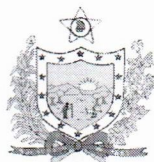
João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1639/2024, Dispensa de Licitação nº 54/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 20.213.219/0001-86**, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 111 /2024-SEFIN

João Pessoa, 18 de junho de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS

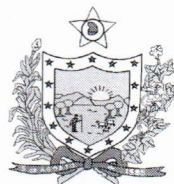
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1639/2024, Dispensa de Licitação nº 54/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500 e/ou Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



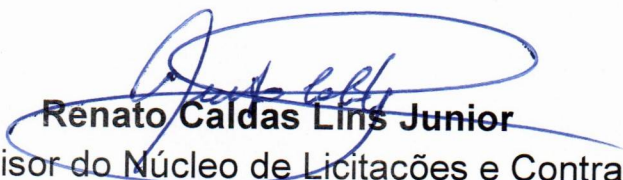
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.

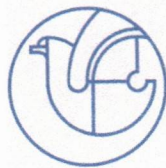
Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1639/2024, Dispensa de Licitação nº 54/2024, que teve como vencedora a empresa **PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecimento de **Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras)**, para atender as demandas desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



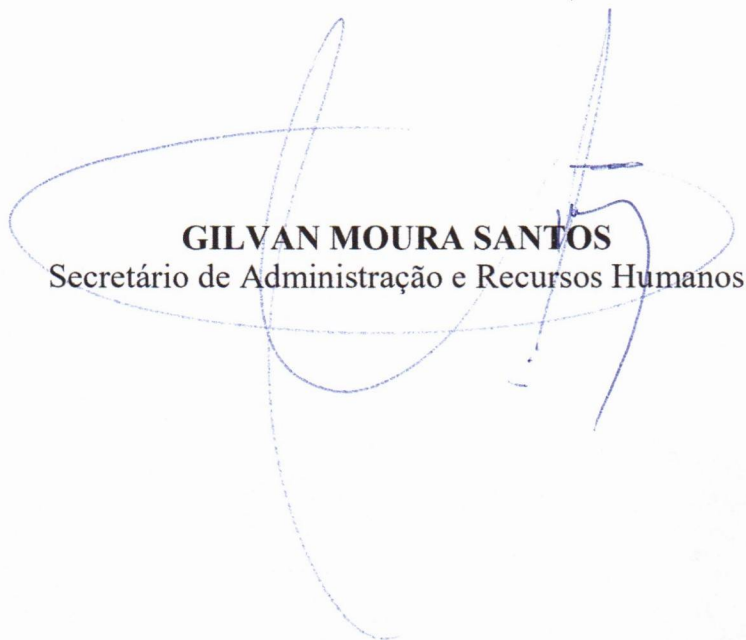
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1639/2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 156/2024.

João Pessoa, 24 de julho de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1639/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente a compra de 06 (seis) bandeiras, sendo: 02 bandeiras do Brasil, 02 bandeiras da Paraíba e 02 bandeiras da Assembleia Legislativa da Paraíba, requisitadas pela Assessoria Militar, conforme nota fiscal de n.º 2989, em favor da firma: **Portal Indústria e Comércio de Confecções Eireli**, no valor total de **RS 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Leites
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
20/06

5 EXERCÍCIO
2024

7 NÚMERO
01868

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		44905200		500		00032		1.830,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	PORTAL IND. E COM DE CONFECÇÕES EIRELI-M	20.213.219/0001-86	344934	237	000024574-7	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO		ANDAR, SALA, PTO., ETC	
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 525						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
CENTRO		SAPE		PB	58340000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA				20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	23
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO	29
							LICITAÇÃO
							1 - CONDIÇÃO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DESPESA
							CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO
							30
							0
							32
							PROCESSO Nº
							1639/2024

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de jogos de bandeiras do brasil paraiba e assembleia legislativa para uso desta assembleia	UND	0,0 1,0	0,00 1830,00	0,00 1830,00
Total da Despesa:				1.830,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.819.662,25	1.817.832,25

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
26.972,25	25.142,25

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	19/06/2024

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
_____, EM ____/____/____

CODATA

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - Pedido G3082 - NOTA DE EMPENHO: 2024/01868. - DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AG 0922 - C.C 1947-7.	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 2989
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA	SÉRIE 2



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2024

Última atualização: 10/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000883/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

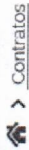
Objeto:

contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras), a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 54/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00



Empenho nº 2024NEO1869

Última atualização 10/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Proc 1639/2024 - Disp 54/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Data de assinatura:** 19/06/2024 **Vigência:** de 19/06/2024 a 19/07/2024

Id contrato PNCP: 08761124000100-2-000560/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 08761124000100-1-000883/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo/Permanente (jogo de bandeiras), a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Informação complementar:

A empresa PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.213.219/0001-86, venceu os 3 (três) itens do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 54/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba, no valor TOTAL correspondente a R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais).

VALOR CONTRATADO

R\$ 1830,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 20.213.219/0001-86

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA